# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 9
Despacho de Julgamento ..... 9
Aviso de Licitação ..... 13


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ipeúna**
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

**Câmara Municipal de Ipeúna**
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº. 11.819, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

***CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.***

**Maria Luisa Zanoni Prata,** Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal n°. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre

a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

- Considerando que a servidora Elcia Regina Godoy Ferguson, matr. nº. 2674, admitida em 10/11/1994, como Professor de Pré-escola - Médio e em 01/12/2005, de acordo com a Lei Municipal n°. 668, de 16 de dezembro de 2005, foi reenquadrada no padrão PNM-30hs/P-06, em 2006 para padrão PNM-30hs/P-07 progressão funcional por triênio, em 2009 para padrão PNM-30hs/P-08 por conclusão de cursos, em 2009 para padrão PNS-30hs,P-08 Conclusão de Curso Superior de Pedagogia, em 2009 para padrão PNS-30hs/P-09 por triênio, em 2012 para padrão PNS-30hs/P-10 progressão funcional por triênio e em 2014 para padrão PNS-30hs/P-12 progressão funcional por conclusão de cursos e Pós-graduação;

**RESOLVE:**

1. Manter a servidora Elcia Regina Godoy Ferguson, no Padrão 12, sendo este o Padrão máximo.

| N O M E | DATA DE ADMISSÃO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VALOR ATUAL R$. |
|---|---|---|---|---|
| Elcia Regina Godoy Ferguson | 10/11/1994 | PNS-30hs/P-12 | PNS-30hs/P-12 | 3.847,97 |

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 18 DE JUNHO DE 2026.**
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

**PORTARIA N.º 11.820, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

***DEMITE, A PEDIDO, MARIANA THOMAZELA DA SILVA DO EMPREGO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB-I, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** :

1. Demitir, a pedido e a partir de 01/06/2026, MARIANA THOMAZELA DA SILVA, matr. nº. 1829, PIS/PASEP nº. 20710141747, CTPS nº. 69086 – série 268/SP, CPF nº. ***891898** e RG nº. 336763967, do emprego temporário Professor de Educação Básica I – PEB-I, admitida em 04/02/2026.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 18 DE JUNHO DE 2026.**
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

**PORTARIA N.º 11.821, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

***DEMITE, A PEDIDO, TAMIRES DOMINGOS VAZ TENORIO DO EMPREGO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** :

1. Demitir, a pedido e a partir de 02/06/2026, TAMIRES DOMINGOS VAZ TENORIO - matr. 1846, PIS nº 16550183732, CTPS nº. 099.005.7 – série 403/SP, RG n.º ***.089.354-* e CPF n.º ***005764**, do emprego Temporário Professor de Educação Infantil - PEI, admitida em 06/02/2026.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 18 DE JUNHO DE 2026.**
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do

Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

**PORTARIA Nº. 11.822, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

***DEMITE, POR FALECIMENTO, ANDRÉIA PATRÍCIA ALVES BAPTISTA, DO EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB-I, DA Administração Municipal.***

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. Demitir, por falecimento e a partir de 13/06/2026, ANDRÉIA PATRÍCIA ALVES BAPTISTA, matr. nº. 8531, CTPS nº 78.945 – série 00119-SP, RG nº ***.489.805-* e CIC nº ***590018**, do emprego efetivo Professor de Educação Básica I – PEB-I, admitida em 26/07/2010.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 18 DE JUNHO DE 2026.**
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

**PORTARIA Nº. 11.823, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

***DEMITE, POR FALECIMENTO, ANDRÉIA PATRÍCIA ALVES BAPTISTA, DO EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB-I, DA Administração Municipal.***

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. Demitir, por falecimento e a partir de 13/06/2026, ANDRÉIA PATRÍCIA ALVES BAPTISTA, matr. nº. 5347, CTPS nº 78.945 – série 00119-SP, RG nº ***.489.805-* e CIC nº ***590018**, do emprego efetivo Professor de Educação Básica I – PEB-I, admitida em 14/02/2005.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 18 DE JUNHO DE 2026.**
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

**PORTARIA N.º 11.824, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

***DEMITE, A PEDIDO, JOSÉLIA ALMEIDA CAVALCANTE DO EMPREGO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** :

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, JOSÉLIA ALMEIDA CAVALCANTE, matr. nº. 1836, PIS nº 16890931883, CTPS nº. 077.232.54 – série 482/SP, RG n.º ***.780.660-* e CPF n.º ***232544**, do emprego Temporário Professor de Educação Infantil - PEI, admitida em 06/02/2026.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 19 DE JUNHO DE 2026.**
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

**PORTARIA N.º 11.825, DE 20 DE JUNHO DE 2026.**

***DEMITE, A PEDIDO, LUCCAS ANTONIO NIERO JUSTINO DO EMPREGO EFETIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** :

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, LUCCAS ANTONIO NIERO JUSTINO, matr. n.º 1784, PIS nº. 20710164372, CPTS nº. 4720705, série 865/ SP, CPF nº. ***070058** e RG nº. 468122461, do emprego efetivo

Auxiliar Administrativo, admitido em 06/10/2025.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 20 DE JUNHO DE 2026.**
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

**PORTARIA N.º 11.826, DE 20 DE JUNHO DE 2026.**

***DEMITE, A PEDIDO, GIOVANNA OLIVEIRA BORGES CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE CONSELHEIRO TUTELAR, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** :

1. Demitir, a pedido e a partir de 07/04/2026, GIOVANNA OLIVEIRA BORGES, matr. 1884, PIS/PASEP nº. 27136485628, CTPS nº. 504.514.08 – série 845/SP, RG n.º ***.493.743-* e CPF n.º ***514088**, do cargo de Agente Político de Conselheiro Tutelar, admitida em 04/05/2026.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 20 DE JUNHO DE 2026.**
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

**PORTARIA N.º 11.827, DE 20 DE JUNHO DE 2026.**

***DEMITE, A PEDIDO, GUSTAVO GRANJA CORREIA DA SILVA DO EMPREGO EFETIVO FISCAL DE TRIBUTOS, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** :

1. Demitir, a pedido e a partir de 09/04/2026, GUSTAVO GRANJA CORREIA DA SILVA, matr. nº. 1567, PIS/PASEP nº. 21071463197, CTPS nº. 07830 – série 340/SP, RG n.º ***.602.477-* e CPF n.º ***734918**, do emprego efetivo Fiscal de Tributos, admitido em 09/10/2023.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 20 DE JUNHO DE 2026.**
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

**PORTARIA Nº. 11.828, DE 20 DE JUNHO DE 2026.**

***DEMITE, POR TÉRMINO DE CONTRATO, IZAURA DE FREITAS SOUZA DO EMPREGO TEMPORÁRIO MOTORISTA, DA Administração Municipal.***

**Maria Luisa Zanoni Prata,** Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. DEMITIR, por término de contrato e a partir de 15/04/2026, IZAURA DE FREITAS SOUZA, matr. n.º 1790, PIS/PASEP nº 0, CTPS nº. 154.733.59 – série 809/SP, RG n.º ***.248.500-* e CPF n.º ***733598**, do emprego por tempo determinado de Motorista, admitida em 16/10//2025.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, DE 20 DE JUNHO DE 2026.**
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

**PORTARIA Nº. 11.829, DE 20 DE JUNHO DE 2026.**

***DEMITE, A PEDIDO, LUCINEIA ROSA DO CARGO AGENTE POLÍTICO CONSELHEIRO TUTELAR, DA Administração Municipal.***

**Maria Luisa Zanoni Prata,** Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

**R E S O L V E:**

1. DEMITIR, a pedido e a partir de 17/04/2026, LUCINEIA ROSA, matr. nº. 1588, PIS/PASEP nº. 12432772034, CTPS nº. 31523 – série 0053/SP, RG n.º ***.351.025-* e CPF n.º ***207728**, do cargo de Agente Político Conselheiro Tutelar, admitida em 18/01/2024.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, DE 20 DE JUNHO DE 2026.**
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

**PORTARIA Nº. 11.830, DE 20 DE JUNHO DE 2026.**

***DEMITE, POR TÉRMINO DE CONTRATO, MARCELO JOSÉ BRAZ MELO DO EMPREGO TEMPORÁRIO MOTORISTA, DA Administração Municipal.***

**Maria Luisa Zanoni Prata,** Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. DEMITIR, por término de contrato e a partir de 15/04/2026, MARCELO JOSÉ BRAZ MELO, matr. n.º 1788, PIS/PASEP nº. 12279244456, CTPS nº. 0877270 – série 176/SP, RG n.º ***.898.119-* e CPF n.º ***599798**, do emprego por tempo determinado de Motorista, admitido em 16/10//2025.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, DE 20 DE JUNHO DE 2026.**
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

**PORTARIA Nº. 11.831, DE 20 DE JUNHO DE 2026.**

***DEMITE, POR FALECIMENTO, MARCOS ANTONIO SIMIONATO, DO EMPREGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DA Administração Municipal.***

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. Demitir, por falecimento e a partir de 29/04/2026, MARCOS ANTONIO SIMIONATO, PIS/PASEP nº. 12045760474, CTPS nº. 000.785 – série 00626, CPF nº. ***877378** e RG nº. 14.095.625, do emprego efetivo Técnico de Enfermagem, admitido em 12/08/2010.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 20 DE JUNHO DE 2026.**
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

**PORTARIA N.º 11.832, DE 20 DE JUNHO DE 2026.**

***DEMITE, A PEDIDO, NADIARA ANDRELI NODARI DO EMPREGO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB-I, DESTA Administração Municipal E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** :

1. Demitir, a pedido e a partir de 30/04/2026, NADIARA ANDRELI NODARI, matr. nº. 1831, PIS nº 16757524610, CTPS nº. 017167 – série 0392/SP, RG n.º ***.224.617-* e CPF n.º ***441728**, do emprego Temporário Professor de Educação Básica – PEB-I, admitida em 05/02/2026.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 20 DE JUNHO DE 2026.**
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

**PORTARIA Nº. 11.833, DE 20 DE JUNHO DE 2026.**

***DEMITE, POR TÉRMINO DE CONTRATO, SANDRO DA SILVA FRANCO DO EMPREGO TEMPORÁRIO MOTORISTA, DA Administração Municipal.***

**Maria Luisa Zanoni Prata,** Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. DEMITIR, por término de contrato e a partir de 15/04/2026, SANDRO DA SILVA FRANCO, matr. n.º 1792, PIS/PASEP nº. 0, CTPS nº. 28504 – série 199A/ SP, RG n.º ***.587.101-* e CPF n.º ***599798**, do emprego por tempo determinado de Motorista, admitida em 16/10//2025.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, DE 20 DE JUNHO DE 2026.**
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

**PORTARIA Nº. 11.834, DE 20 DE JUNHO DE 2026.**

***ADMITE ALANNA CRISTINA GONÇALVES MATOS PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.***

**Maria Luisa Zanoni Prata,** Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Alanna Cristina Gonçalves Matos, classificada em 17 lugar no Processo Seletivo - PND - SME n° 02/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Infantil – PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 21/01/2026, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

**R E S O L V E:**

1. Admitir, a partir de 14/04/2026, ALANNA CRISTINA GONÇALVES MATOS, matr. nº. 1873, PIS/PASEP nº. 16149496911, CTPS nº. 007163 – série 057/CE, CPF nº. ***914023** e RG nº. 602487821, para o emprego temporário Professor de Educação Infantil – PEI, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

4.Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 20 DE JUNHO DE 2026**.
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

**PORTARIA Nº. 11.835, DE 20 DE JUNHO DE 2026.**

***ADMITE ALESSANDRA RODRIGUES GAMARRO MARIZZA para O EMPREGO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB-I, DA Administração Municipal.***

**Maria Luisa Zanoni Prata,** Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Alessandra Rodrigues Gamarro Marizza, classificada em 37º lugar no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Básica I – PEB-I, realizado por esta Prefeitura e homologado em 24/04/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

**R E S O L V E:**

1. Admitir, a partir de 14/04/2026, ALESSANDRA RODRIGUES GAMARRO MARIZZA, matr. nº. 1874, PIS nº 0, CTPS nº. 400.017.78 – série 854/SP, RG n.º ***.629.986-* e CPF n.º ***017788**, para o emprego temporário Professor de Educação Básica – PEB-I, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

4.Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 20 DE JUNHO DE 2026**.
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

**PORTARIA Nº. 11.836, DE 20 DE JUNHO DE 2026.**

***ADMITE DOMENICA UMBELINA DOS SANTOS para O EMPREGO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB-I, DA Administração Municipal.***

**Maria Luisa Zanoni Prata,** Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Domenica Umbelina dos Santos, classificada em 40º lugar no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Básica I – PEB-I, realizado por esta Prefeitura e homologado em 24/04/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

**R E S O L V E:**

1. Admitir, a partir de 14/04/2026, DOMENICA UMBELINA DOS SANTOS, matr. nº. 1876, PIS nº 12527570870, CTPS nº. 29222 – série 0144/SP, RG n.º ***.608.895-* e CPF n.º ***902468**, para o emprego temporário Professor de Educação Básica – PEB-I, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

4.Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 20 DE JUNHO DE 2026**.
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

**PORTARIA Nº. 11.837, DE 20 DE JUNHO DE 2026.**

***ADMITE GEAN SILVA DE SANTANA para O EMPREGO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB-I, DA Administração Municipal.***

**Maria Luisa Zanoni Prata,** Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Gean Silva de Santana, classificado em 38º lugar no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Básica I – PEB-I, realizado por esta Prefeitura e homologado em 24/04/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

**R E S O L V E:**

1. Admitir, a partir de 14/04/2026, GEAN SILVA DE SANTANA, matr. nº. 1875, PIS nº 20360103663, CTPS nº. 050088 – série 0192/SP, RG n.º ***.437.421-* e CPF n.º ***869745**, para o emprego temporário Professor de Educação Básica – PEB-I, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. O interessado fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

4.Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 20 DE JUNHO DE 2026**.
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

**PORTARIA Nº. 11.838, DE 20 DE JUNHO DE 2026.**

***ADMITE ROSANGELA ARAUJO AGUIAR MIRANDA PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.***

**Maria Luisa Zanoni Prata,** Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Rosangela Araujo Aguiar Miranda, classificada em 20º lugar no Processo Seletivo - PND - SME n° 02/2025, do emprego temporário de Professor de Educação Infantil – PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 21/01/2026, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

**R E S O L V E:**

1. Admitir, a partir de 14/04/2026, ROSANGELA ARAUJO AGUIAR MIRANDA, matr. nº. 1877, PIS/PASEP nº.

20490833300, CTPS nº. 98094 – série 159/SP, CPF nº. ***508818** e RG nº. 248024851, para o emprego temporário Professor de Educação Infantil – PEI, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

4.Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 20 DE JUNHO DE 2026**.
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

**PORTARIA N.º 11.839, DE 20 DE JUNHO DE 2026.**

***DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO SERVIDOR PARA RESPONDER COMO responsável pELO adiantamento de numerário para atender as despesas miúdas E/OU de pronto pagamento DO SETOR DE GABINETE DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Ildebran Prata Junior, responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete desta Prefeitura, estará em gozo de férias no período de 17/06/2026 a 06/07/2026,

- Considerando que, em vista ao afastamento para gozo de férias do referido servidor há necessidade de sua substituição;

- Considerando que Carla Caroline Frutuoso da Silva, servidora desta Prefeitura, está apta a substituí-lo,

**R E S O L V E** :

1. Designar, a partir de 17/06/2026, CARLA CAROLINE FRUTUOSO DA SILVA, matr. nº. 1249, para no período de 17/06/2026 a 06/07/2026, como responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete desta Prefeitura, em substituição a Ildebran Prata Junior.

3. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 20 DE JUNHO DE 2026.**
**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.
Secretária.

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*

*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

*Capital da Agricultura Natural*


**DESPACHO DECISÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026**

**Prefeitura Municipal de Ipeúna/SP**

**Processo Administrativo nº 2026/000368**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROMECÂNICOS, DE COZINHA PROFISSIONAL, DE PRODUTOS DE SAÚDE, DE MECANOTERAPIA E TERMOLÁBEIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, DE PROMOÇÃO SOCIAL, DE GOVERNO E FINANÇAS E DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

**IMPUGNANTE: 317 IMPORTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 39.327.193/0002-06)**

**Objeto impugnado: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**1. DOS FATOS**

Trata-se de impugnação ao edital apresentada pela empresa 317 Imports Comércio Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.193/0002-06, qualificada como filial estabelecida no município de São Paulo/SP, em face dos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026 - Retificado. O certame tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletromecânicos, de cozinha profissional, de produtos de saúde, de mecanoterapia e termolábeis, destinados a atender as necessidades de diversas secretarias municipais, sob o critério de julgamento de menor valor por lote.

A insurgência da empresa impugnante concentra-se especificamente no Lote 13, Item 01, que prevê a aquisição de 10 unidades de fragmentadoras de papel 110v, com valor unitário estimado de R$ 2.484,14. A descrição técnica constante no edital exige que o equipamento possua nível de segurança P4, realize corte em partículas de 4 x 12mm, ofereça dois modos de operação (automático e manual), permitindo a trituração de até 110 folhas no alimentador automático e até 10 folhas no modo manual, com ciclos de funcionamento específicos e nível de ruído de 62dB, além de lixeira removível de 23 litros, sistema automático de reversão e sinalização por LEDs.

A impugnante sustenta, em síntese, que a exigência de alimentador automático tipo gaveta para 110 folhas é excessiva, supérflua e restringe indevidamente o caráter competitivo do certame. Argumenta que tal especificação técnica direciona implicitamente a contratação para marcas específicas, notadamente a Tilibra (modelos GBC/Rexel 150X) ou Aurora (modelo AS120CM), cujos valores de mercado superam o preço estimado pela Administração, alcançando patamares próximos a R$ 3.990,00.

Ademais, alega que os referidos modelos com gaveta alimentadora automática possuem construção frágil, com engrenagens e pentes raspadores fabricados em plástico (PVC/polímero), o que acarreta baixa durabilidade e constantes problemas mecânicos. Aponta que o regime de funcionamento dessas máquinas é intermitente, exigindo pausas longas de 60 minutos para resfriamento do motor, o que reduz drasticamente a produtividade no ambiente de trabalho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*

*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

*Capital da Agricultura Natural*


Como alternativa de melhor atendimento ao interesse público, a impugnante sugere a retificação do descritivo técnico para admitir fragmentadoras convencionais (sem gaveta alimentadora), com regime de funcionamento contínuo mínimo de 60 minutos e conjunto de corte integralmente metálico, as quais, além de mais robustas, possuem custo de aquisição significativamente menor. Para corroborar suas alegações, colaciona pareceres e decisões de diversos órgãos e tribunais que cancelaram itens semelhantes devido à restritividade da exigência de alimentação automática. Ao final, requer o provimento da impugnação para que seja retificado o edital ou cancelado o Lote 13.

**2. ADMISSIBILIDADE**

O edital do certame estabelece, em seu item 16.1, que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 dias úteis antes da data da abertura do certame.

No caso em exame, verifica-se que a sessão pública de abertura estava originalmente agendada para o dia 29 de junho de 2026. A petição de impugnação foi apresentada pela licitante em 22 de junho de 2026, respeitando, portanto, o prazo legal e editalício de antecedência mínima.

Outrossim, a peça foi subscrita por representante legal devidamente habilitada e munida de poderes de administração, conforme se extrai do contrato social e documentos de identificação da empresa. Desse modo, por estarem preenchidos os pressupostos de tempestividade, legitimidade e regularidade de representação, a impugnação deve ser conhecida, passando-se à análise do mérito.

**3. FUNDAMENTAÇÃO**

**3.1. DA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE PELA EXIGÊNCIA DE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO**

O cerne da controvérsia reside em verificar se a exigência técnica de alimentador automático com capacidade para trituração de até 110 folhas no modo automático, prevista no Lote 13, Item 01, configura restrição indevida à competitividade e direcionamento de marca, em afronta aos ditames da Lei nº 14.133/2021.

O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as licitações públicas devem observar, dentre outros, os princípios da igualdade, da competitividade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e da economicidade. Alinhado a isso, o planejamento de compras da Administração deve sempre buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado, conforme prevê o art. 40, § 2º, inciso III, da referida lei.

A especificação técnica detalhada no edital descreve minuciosamente características que se amoldam a um número extremamente reduzido de modelos disponíveis no mercado, notadamente fragmentadoras do tipo *autofeed* com gaveta de alimentação. A exigência de que o equipamento comporte até 110 folhas em compartimento automático, associada a ciclos de funcionamento de 30 minutos ligados e 60 desligados no modo automático, restringe a participação de fabricantes de fragmentadoras convencionais de alta performance que operam sem a necessidade de gaveta alimentadora.

Conforme demonstrado tecnicamente pela impugnante, as fragmentadoras com gaveta alimentadora automática possuem capacidade real de corte simultâneo muito baixa, geralmente limitada a 8 ou 10 folhas por vez, puxadas de forma lenta e sequencial. Além disso, para viabilizar o mecanismo de tração automática por gaveta, tais equipamentos costumam utilizar engrenagens e pentes raspadores fabricados em plástico ou polímeros, o que compromete sensivelmente a durabilidade do bem diante da rotina de uso em ambiente corporativo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*

*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

***Capital da Agricultura Natural***


Ao limitar o objeto a modelos com alimentação automática por gaveta, a Administração acaba por preterir equipamentos convencionais robustos, com sistema de corte integralmente metálico e funcionamento contínuo, que apresentam maior durabilidade e menor custo de aquisição. Essa exigência técnica, portanto, revela-se desproporcional e desnecessária para o atendimento do interesse público, gerando um encarecimento injustificado do objeto e limitando a disputa a pouquíssimos fornecedores que comercializam as marcas indicadas.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que a definição do objeto deve ser precisa e suficiente, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem ou frustrem o caráter competitivo do certame. A adoção de requisitos que restrinjam a disputa a marcas ou modelos específicos, sem justificativa técnica robusta e demonstrável, configura vício insanável no procedimento licitatório.

Nesse sentido, colaciona-se o entendimento do Plenário da Corte de Contas Federal sobre a restrição à competitividade decorrente de especificações técnicas inadequadas:

Frise-se que a busca pela proposta mais vantajosa não pode ser sacrificada em prol de exigências editalícias que criam barreiras artificiais ao ingresso de competidores aptos a fornecer soluções equivalentes ou até superiores às demandadas.

**3.2. DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA**

A contratação pública deve sempre se pautar pelo binômio da qualidade mínima e da economicidade. O art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 determina que a especificação do produto deve observar os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

A especificação atual do Lote 13 conduz a Administração a uma contratação potencialmente ruinosa. O valor estimado de R$ 2.484,14 por unidade mostra-se insuficiente para a aquisição de fragmentadoras automáticas de boa qualidade, cujos preços de mercado ultrapassam R$ 3.900,00. Isso criaria o risco de o lote restar fracassado por ausência de propostas válidas ou, pior, de ensejar a entrega de equipamentos recondicionados ou de baixíssima durabilidade, com alto índice de quebra e necessidade de manutenção constante.

A eficiência administrativa, erigida a princípio constitucional e licitatório, impõe ao gestor o dever de zelar pela boa aplicação do erário, evitando o desperdício de recursos públicos com bens de qualidade duvidosa ou especificações supérfluas. A exigência de gaveta alimentadora automática, que eleva o preço do produto em até três ou quatro vezes comparativamente a uma fragmentadora convencional de mesma capacidade de corte real, configura especificação onerosa e desprovida de vantagem técnica compensatória.

Nesse diapasão, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União orienta que a especificação de marca e modelo só é admissível em hipóteses excepcionais e devidamente justificadas, devendo a Administração priorizar descrições que ampliem a disputa e garantam a obtenção do melhor preço:

Admitir a manutenção de cláusula editalícia que restringe a disputa a modelos específicos e onerosos, em detrimento de soluções convencionais mais eficientes e econômicas, viola frontalmente o princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

**3.3. DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA**

Diante da constatação de que a especificação técnica do Lote 13, Item 01, padece de vício de restritividade, cabe a esta Administração exercer o seu poder-dever de autotutela

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br
Capital da Agricultura Natural

para sanar a irregularidade apontada, em conformidade com os princípios da legalidade e do interesse público.

A Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal consagra o princípio da autotutela, autorizando a Administração Pública a rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade:

No caso concreto, a medida correta é a retificação imediata do descritivo técnico do Lote 13 com a consequente reabertura do prazo de apresentação de propostas. O Pregão Eletrônico nº 030/2026 engloba um total de 14 lotes, abrangendo uma vasta gama de equipamentos essenciais para o funcionamento das Secretarias de Saúde, Educação, Promoção Social, Governo e Finanças, e Assuntos Jurídicos, tais como câmaras conservadoras de vacinas, macas hospitalares, aparelhos de fisioterapia, condicionadores de ar e itens de cozinha industrial.

Essa solução encontra amparo em diversos precedentes de outros órgãos públicos que, enfrentando idêntica situação de restritividade em fragmentadoras com gaveta automática, optaram pelo cancelamento do item para preservar a celeridade do certame principal, conforme documentado nos autos do processo.

**4. DECISÃO**

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a impugnação apresentada por 317 Imports Comércio Importação e Exportação Ltda, por tempestiva e preencher os requisitos de admissibilidade, para determinar a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026, nos seguintes termos:

a. Retificar a descrição do item 01 do lote 13, por violar os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa;

b. Republicar o edital retificado, com a definição e publicação de nova data para a realização do certame, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, preservando-se os prazos legais.

c. Dar ciência formal do julgamento da impugnação à impugnante;

d. Juntar esta decisão e a versão do edital/termo retificado aos autos, para fins de controle interno, transparência e eventual fiscalização pelos órgãos de controle.

Ipeúna/SP, 07 de julho 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE MAGALHAES MOTA
Data: 07/07/2026 12:40:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**CRISTIANE MAGALHÃES MOTA**
**PREGOEIRA**

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019




### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 036/2026 - Processo Nº 2026/000567 -** Objeto: AQUISIÇÃO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BOVINOS, AVES, PEIXES, PROCESSADOS, FRIOS E LACTICÍNIOS), DESTINADO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 13/07/2026 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 23/07/2026; Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 23/07/2026. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página https://transparencia.cebi.com.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 07/07/2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

.....

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 037/2026 - Processo Nº 2026/000553 -** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, RECARGA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 13/07/2026 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 27/07/2026; Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 27/07/2026. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página https://transparencia.cebi.com.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 07/07/2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

.....

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 038/2026 - Processo Nº 2026/000400 -** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E PRODUÇÃO DE IMPRESSOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 13/07/2026 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 13h10 do dia 27/07/2026; Início da sessão de disputa de preços: às 13h30 do dia 27/07/2026. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página https://transparencia.cebi.com.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 07/07/2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

.....

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 030/2026 - Processo Nº 2026/000368 - RETIFICADO -** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROMECÂNICOS, DE COZINHA PROFISSIONAL, DE PRODUTOS DE SAÚDE, DE MECANOTERAPIA E TERMOLÁBEIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, DE PROMOÇÃO SOCIAL, DE GOVERNO E FINANÇAS E DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE IPEÚNA/SP. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 13/07/2026 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 13h10 do dia 23/07/2026; Início da sessão de disputa de preços: às 13h30 do dia 23/07/2026. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página https://transparencia.cebi.com.br/compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 07/07/2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

.....